

## HOMENAGEM A RÁDIO-AMADOR

Impossibilitado de comparecer pessoalmente à homenagem ontem prestada ao rádio-amador sr. Roberto Isnard, o Governador Carvalho Pinto, por intermédio do sr. Marcio Ribeiro Porto, Secretário do Governo que o representou no ato, dirigiu mensagem ao homenageado em "reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando à coletividade".

"A sua dedicação ao rádio-amadorismo — acentua a homenagem — entendido como fator de aproximação e solidariedade humana, permite-lhe ligar seu nome à mobilização de recursos reclamada pela salvação de vidas preciosas, em momentos de calamidade pública, como se verificou na catástrofe de Orós. E estou apenas citando um dentre muitos exemplos que o tornam particularmen-

te estimado e justificam esse preito de reconhecimento, partido exatamente daqueles que são os intérpretes da opinião pública: os jornalistas profissionais".

## Serviços de água na cidade de Óleo

O Governador Carvalho Pinto, dentro do seu propósito de auxiliar os municípios de orçamentos menos favoráveis a realizarem seus programas de saneamento, especialmente no que diz respeito aos serviços de água e esgotos, autorizou a concessão, à Prefeitura Municipal de Óleo, de um auxílio de Cr\$ 1.300.000,00, para que esta proceda a obras que propiciem à cidade serviço de água potável.

## Desapropriação de terrenos

O Governador Carvalho Pinto assinou decretos desapropriando áreas de terrenos localizados em Ilirapina, necessária ao Serviço Florestal do Estado; em Piacatu, para a construção da Cadeia e Delegacia local; em Itiracaba, necessária à ampliação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"; em Areópolis, necessária à ampliação da Escola Agrícola "Dna. Sebastiana de Barros".

## SETOR DE CRIMES CONTRA A FAZENDA

O Setor de Crimes contra a Fazenda, dependência da Delegacia de Ordem Econômica, apresentou, durante o período de dezembro de 1959 a novembro de 1960, o seguinte movimento estatístico: inquéritos: instaurados, 19 em andamento (30-11-59) 81 recebidos do Fórum da Capital 12 do Fórum do Interior 3, de outras Delegacias 22, concluídos ao Fórum da Capital 30, a Fórum do Interior 12, restituídos ao Fórum da Capital 12, remetidos a outras Delegacias 38, em andamento (30-11-60) 42. Protocolos: em andamento (30-11-59) 168, recebidos 114, transformado em inquerito 1, restituídos 183, arquivados 7, juntados em inqueritos 14, em andamento (30-11-60) 77. Montante dos prejuízos à Fazenda Pública, esclarecidos em inquéritos remetidos a Juízo: Cr\$ 23.669.443,50. Processos de investigações em andamento 31, pareceres e informações 219, intimações expedidas 793, ofícios expedidos 555, recebidos 344, cartas recebidas 31, cartas precatórias expedidas 16, recebidas e cumpridas 21, memorandos expedidos 62, recebidos 13, radiotelegramas expedidos 88, recebidos 56, laudos recebidos do Instituto de Polícia Técnica 30, queixas e reclamações solucionadas 131, denúncias solucionadas 24, processo administrativo recebido 1.

## MENSAGEM ADITIVA AO...

(Conclusão da 1.ª pag.)  
E assim, feita a necessária revisão do programa de obras e, simultaneamente, o reexame do Projeto de lei n. 1.265/60, com vistas para alguns aspectos das referidas reivindicações do funcionalismo chegou-se à conclusão de que, com o sacrifício da execução de mais algumas obras públicas, poderia-se contar com a importância-limite de Cr\$ 12.950.000.000,00, o que iria permitir, alterado o artigo 1.º do projeto original, que, a partir de 1.º de julho de 1961, se atribua indistintamente a todos os servidores abrangidos na proposição a concessão do abono na base uniforme de 30% sobre as referências de vencimentos e salários fixados na Lei n. 5.588, de 27 de janeiro do corrente ano, mantendo-se o referido abono, até 30 de junho de 1961, nas condições e pela forma já estabelecida no Projeto n. 1.265/60.

## ADICIONAL

Prosseguindo, a mensagem aditiva:

"Paralelamente e como complemento do benefício de que trata esse projeto, ultima-se o estudo de proposição que será, em seguida, encaminhada a essa nobre Assembleia, no sentido de tornar mais geral e imediata a concessão que

se pretendia atribuir ao funcionalismo sob a forma de promoções horizontais, de que cuida o Projeto de lei n. 884/60.

Em substituição a esse último projeto, pretende o Governo, dando acolhimento a antiga aspiração do funcionalismo, conceder o adicional por tempo de serviço, medida que, sem prejuízo de outros estudos que venham a ser elaborados no sentido de regularizar-se e aperfeiçoar o sistema de promoções no serviço público do Estado, representará vantagem que irá independer do confronto de situações pessoais, dando ensejo a que se premeie, desde logo, a generalidade dos funcionários, em razão apenas do seu tempo de serviço. Com isso, estará corrigida a anomalia que, realmente, hoje se observa, da qual se igualdade em que se encontram, em matéria de retribuição, os antigos e recém-admitidos servidores, causa de justo descontentamento.

Novos recursos terão que ser procurados para esse fim, retirados, sem dúvida, dos que se destinam aos serviços gerais do Estado.

Não vejo, todavia, outra alternativa, diante da manifesta inconveniência, nesta ocasião, de se cuidar de aumento de impostos, providência que iria fatalmente concorrer para que se agravasse ainda mais o processo inflacionário."

## Atividades dos Centros de Saúde da Capital no mês de novembro

Em novembro último verificaram-se as seguintes principais atividades nos Centros de Saúde da Capital, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Serviço de Maternidade, Infância e Adolescência — Frequência na Lactário — Distribuídas 331 latas de leite e 2.992 de outros leites.

Serviços Médicos especializados — Comparcamentos de Otorrinolaringologia, 886; Oftalmologia, 1.247; Cardiologia, 145; Higiene Mental, 304.

Serviço Buco-Dentário — Exames, 555; tratamentos, 4.146; extrações, 3.643; obturações, 1.020; trabalhos de cirurgia, 1.570; radiografias, 67; anestésias, 2.833.

Imunizações — Vacinações anti-Higiene Pré-Natal, 7.128; Higiene

Infantil, 16.203; Higiene Pré-Escolar, 8.456; Higiene Escolar, 4.212; variolíticas, 1.892 e 37.120 revacinações; vacinações anti-diftéricas, 4.329; anti-tíficas, 629; B. C. G., 1.028.

Enfermagem — Curativos de Oftalmologia, 417; Otorrinolaringologia, 83; diversos 1.538.

Injeções — Aplicadas 5.700 imunizantes e 12.082 medicamentosas. Policiamento Sanitário — Realizadas 1.262 visitas.

Instruções e Orientações — No Serviço de Higiene Pré-Natal, 8.562; Higiene Infantil, 23.626; Higiene Geral, 17.243; Alimentação 20.282; Epidemiologia e Enfermagem Caseira, 11.155; Ação Educacional no Lar, 2.763; Economia Doméstica, 2.362; diversos, 10.141.

## VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR

O Governador Carvalho Pinto liberou a verba de 4 milhões e 275 mil cruzeiros, destinada ao pagamento de novos auxílios para pontes, determinando, ainda, providências urgentes para a efetivação dos mesmos.

Os auxílios beneficiarão os seguintes municípios: Aracatuba, Cr\$

250.000,00; Brotas, Cr\$ 300.000,00; Cardoso, Cr\$ 300.000,00; Macatuba, Cr\$ 300.000,00; Maracá, Cr\$ 600.000,00; Mogi Mirim, Cr\$ 325.000,00; Nova Granada, Cr\$ 350.000,00; Ceuçu, Cr\$ 250.000,00; Paulo de Faria, Cr\$ 500.000,00; Pinal, Cr\$ 500.000,00; e Valinhos, Cr\$ 600.000,00.

DIÁRIO DO EXECUTIVO  
GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO N.º 37.875, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do "Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo", aprovado pelo Decreto n.º 36.936, de 24 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), as dotações de orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, abaixo discriminadas:

|                                                                               | Cr\$          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| VERBA N.º 1                                                                   |               |
| 8.41.0 0 Pessoal Fixo                                                         |               |
| 01 Vencimentos e Remunerações                                                 |               |
| 011 Vencimentos de Cargos                                                     | 35.000.000,00 |
| 05 Gratificações                                                              |               |
| 051 Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de Vida ou Saúde | 5.000.000,00  |
| Total                                                                         | 40.000.000,00 |

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

|                                                                               | Cr\$          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| VERBA N.º 1                                                                   |               |
| 8.41.1 1 Pessoal Variável                                                     |               |
| 10 Extranumerários                                                            |               |
| 100 Contratados                                                               | 3.000.000,00  |
| 101 Mensalistas                                                               | 32.000.000,00 |
| 15 Outras Gratificações                                                       |               |
| 151 Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de Vida ou Saúde | 5.000.000,00  |
| Total                                                                         | 40.000.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N.º 37.876, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre abertura na Secretaria da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 1.157.593,50, autorizado pela Lei n.º 5.985, de 15 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 5.985, de 15 de dezembro de 1960, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito de Cr\$ 1.157.593,50, (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

## PARÁGRAFO 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

ENCARGOS EM GERAL

VERBA N.º 319

Material e Serviços

8.91.4 4 Despesas Diversas  
48 Assistência e previdência social

482 Quotas a instituições de previdência e de assistência social

1 — Funcionalismo do Estado de geral ... 162.652,50

## PARÁGRAFO 13

## PODER JUDICIÁRIO

I — Justiça Comum

A — TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VERBA N.º 367

Pessoal

|                               | Cr\$       | Cr\$         |
|-------------------------------|------------|--------------|
| 8.01.0 0 Pessoal Fixo         |            |              |
| 01 Vencimentos e remunerações |            |              |
| 011 Vencimentos de cargos     | 802.670,00 |              |
| 03 Substituições              |            |              |
| 036 Substituições             | 192.271,00 | 994.941,00   |
| Soma                          |            | 1.157.593,50 |

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, de igual quantia, na verba n.º 367 — código 8.01.1 — Pessoal Variável — item 101 — Mensalistas, atribuída, no mesmo orçamento, à Secretaria do Tribunal de Justiça.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, de 29 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N.º 37.881, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

|                                                                                                                                                                                      | Cr\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR                                                                                                                                          |              |
| VERBA N.º 212                                                                                                                                                                        |              |
| Material e Serviços                                                                                                                                                                  |              |
| 8.41.4 4 Despesas Diversas                                                                                                                                                           |              |
| 48 Assistência e previdência social                                                                                                                                                  |              |
| 489 Subvenções, contribuições e auxílios                                                                                                                                             |              |
| 1 — As instituições de assistência médico-social do Estado, a serem arribuídas pelo Conselho Estadual de Assistência Hospitalar                                                      | 1.330.000,00 |
| Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nela mencionados, as seguintes dotações: |              |
| CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR                                                                                                                                          |              |
| VERBA N.º 212                                                                                                                                                                        |              |
| Material e Serviços                                                                                                                                                                  |              |
| 8.41.4 4 Despesas Diversas                                                                                                                                                           |              |
| 48 Assistência e previdência social                                                                                                                                                  |              |
| 489 Subvenções, contribuições e auxílios                                                                                                                                             |              |
| 11 — Associação de Proteção e Assistência à Infância de Orlandia                                                                                                                     | 100.000,00   |
| 29 — Hospital das Clínicas, para Capelanía Evangélica, de São Paulo                                                                                                                  | 100.000,00   |
| 28 — Hospital da Cooperativa Agrícola Mistata da Alta Paulista, de Tupã                                                                                                              | 30.000,00    |
| 76 — Maternidade de Cedral                                                                                                                                                           | 100.000,00   |